



PROJETO DE LEI Nº /2025

Autora: Vereadora Dandara Pereira César Leite Gissoni

Institui a Campanha Agosto Dourado, dedicada à conscientização sobre a importância do aleitamento materno e da doação de leite materno, no âmbito do Município de Caçapava.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Caçapava, o mês “Agosto Dourado”, a ser realizado, anualmente, no mês de agosto, dedicado à realização de ações voltadas à promoção, à proteção e ao apoio ao aleitamento materno.

Art. 2º O símbolo da Campanha Agosto Dourado será um laço na cor dourada, em alusão ao fato de o alimento ser considerado, pela Organização Mundial da Saúde - OMS, como ouro para a saúde dos bebês.

Art. 3º Durante o mês “Agosto Dourado”, o Poder Público, as entidades civis e a iniciativa privada poderão promover campanhas de esclarecimento e conscientização sobre a importância do aleitamento materno, voltadas, principalmente, às gestantes, enfatizando os benefícios que a amamentação, nos primeiros meses de vida, traz à saúde do bebê.

Art. 4º No decorrer do mês “Agosto Dourado”, havendo possibilidade técnica, a Prefeitura Municipal poderá iluminar espaços públicos municipais de dourado e/ou enfeitá-los com laços dourados.

Art. 5º O mês “Agosto Dourado” passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Caçapava.





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 05 de Agosto de 2025.

Dandara Pereira César Leite Gissoni
Vereadora – PSB

